



SÍNTESE DO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

ABRIL DE 2020



À superintendência:

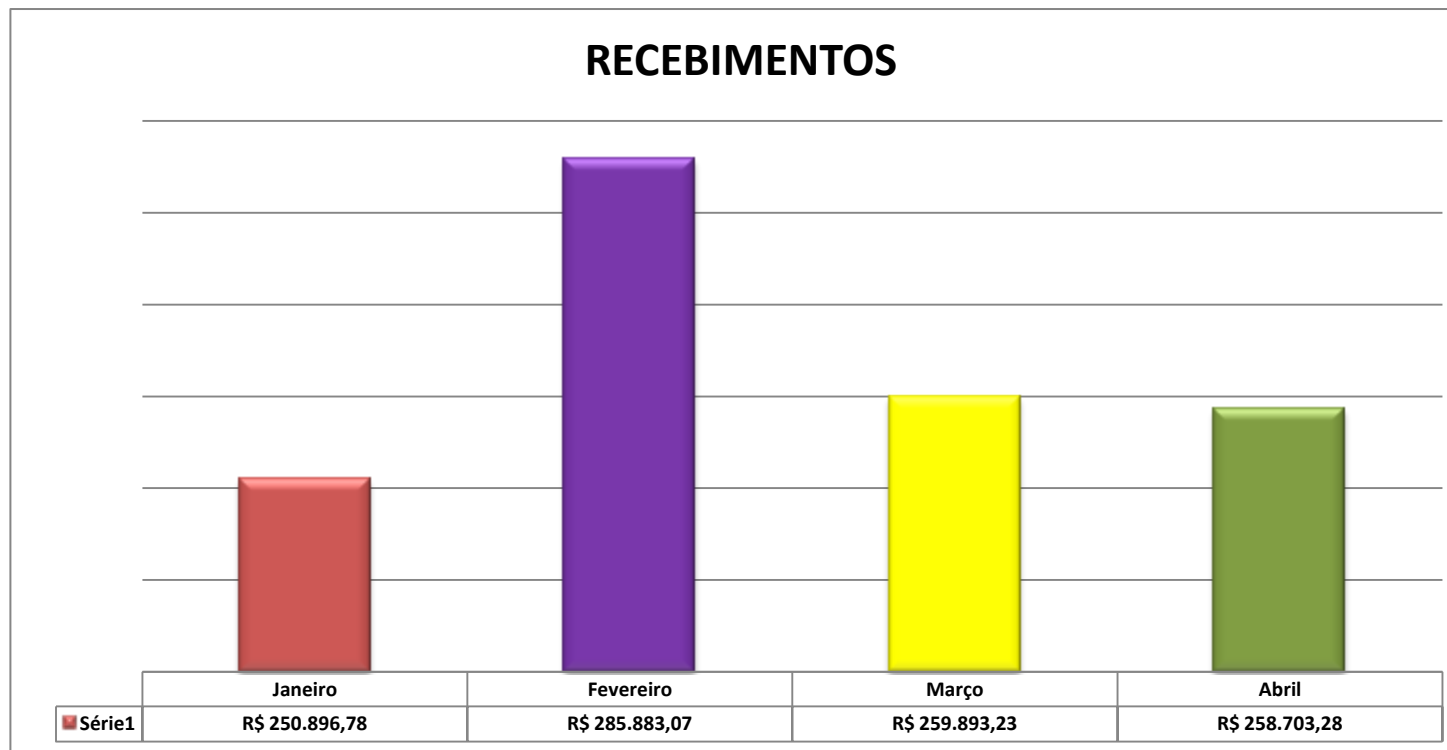
Segue o relatório sintetizado da controladoria interna referente ao **mês de abril de 2020**, para aprovação. **Informo que, até 28.05.2020**, não chegou ao nosso conhecimento qualquer irregularidade.

SUMÁRIO:

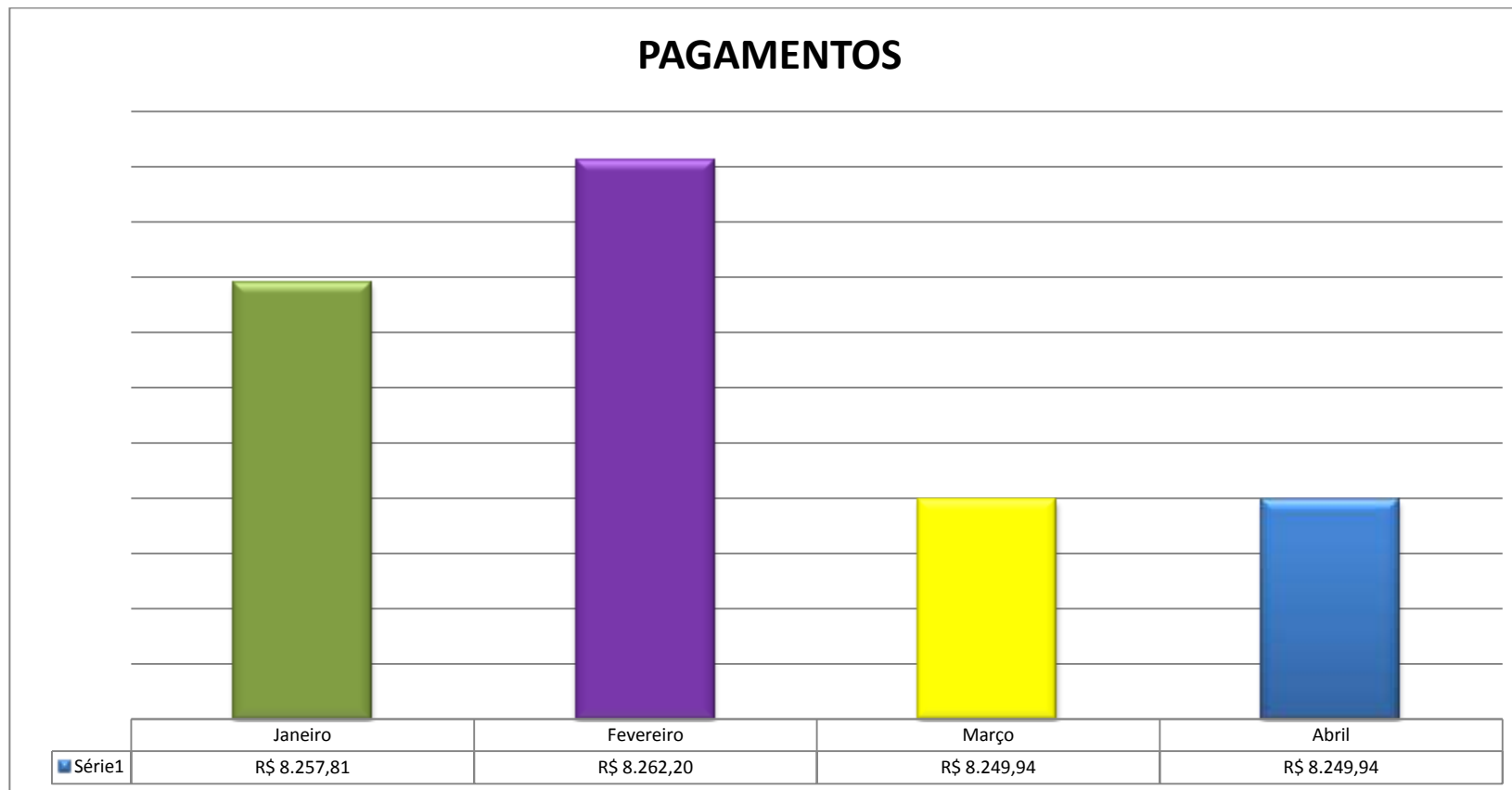
1. Compensação Previdenciária – COMPREV;
2. Operações de créditos e dívida ativa;
3. Precatórios;
4. Execução orçamentária – despesas;
5. Da execução orçamentária das receitas;
6. Da certidão de regularidade previdenciária – CRP;
7. Da evolução gráfica da meta atuarial vs rentabilidade dos investimentos;
8. Portal da transparência;
9. Dos pareceres da controladoria e
10. Das recomendações.

1. COMPREV

1. COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:



Conforme dados extraídos da contabilidade, verificamos **uma diminuição** no recebimento do COMPREV no valor de **R\$ 1.189,95** em comparação ao **mês de março de 2020**.



Conforme dados extraídos da contabilidade, verificamos **uma situação estática** no pagamento do COMPREV.

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

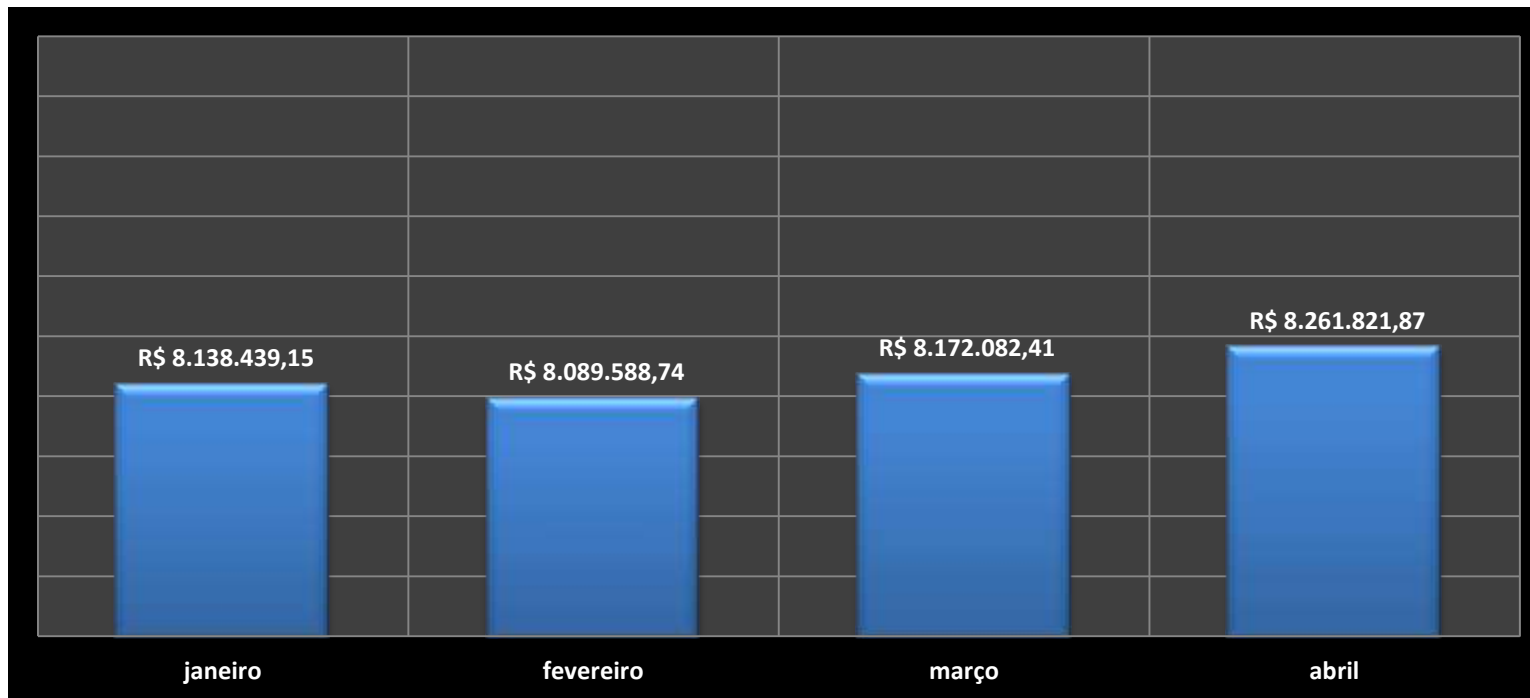
E DIVIDA ATIVA

3. PRECATÓRIOS

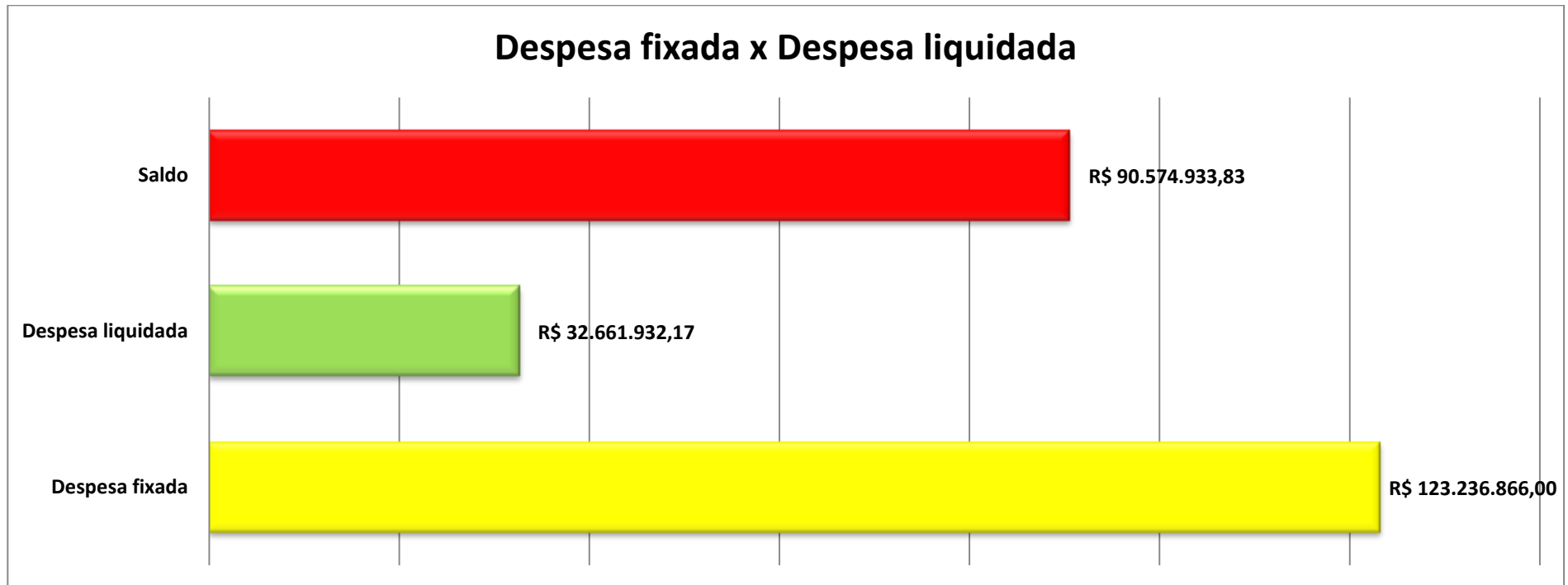
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS:



Despesa fixada x Despesa liquidada

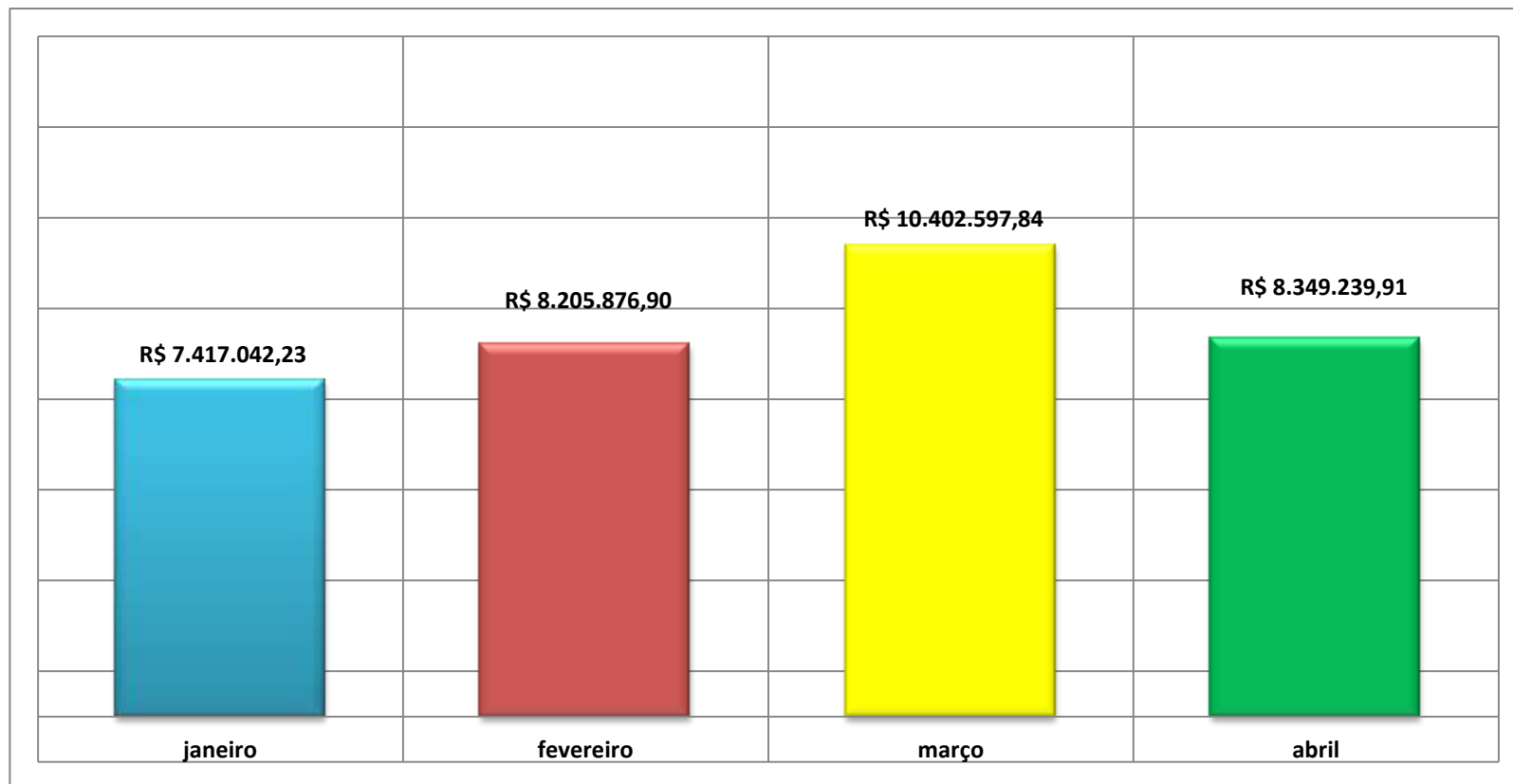


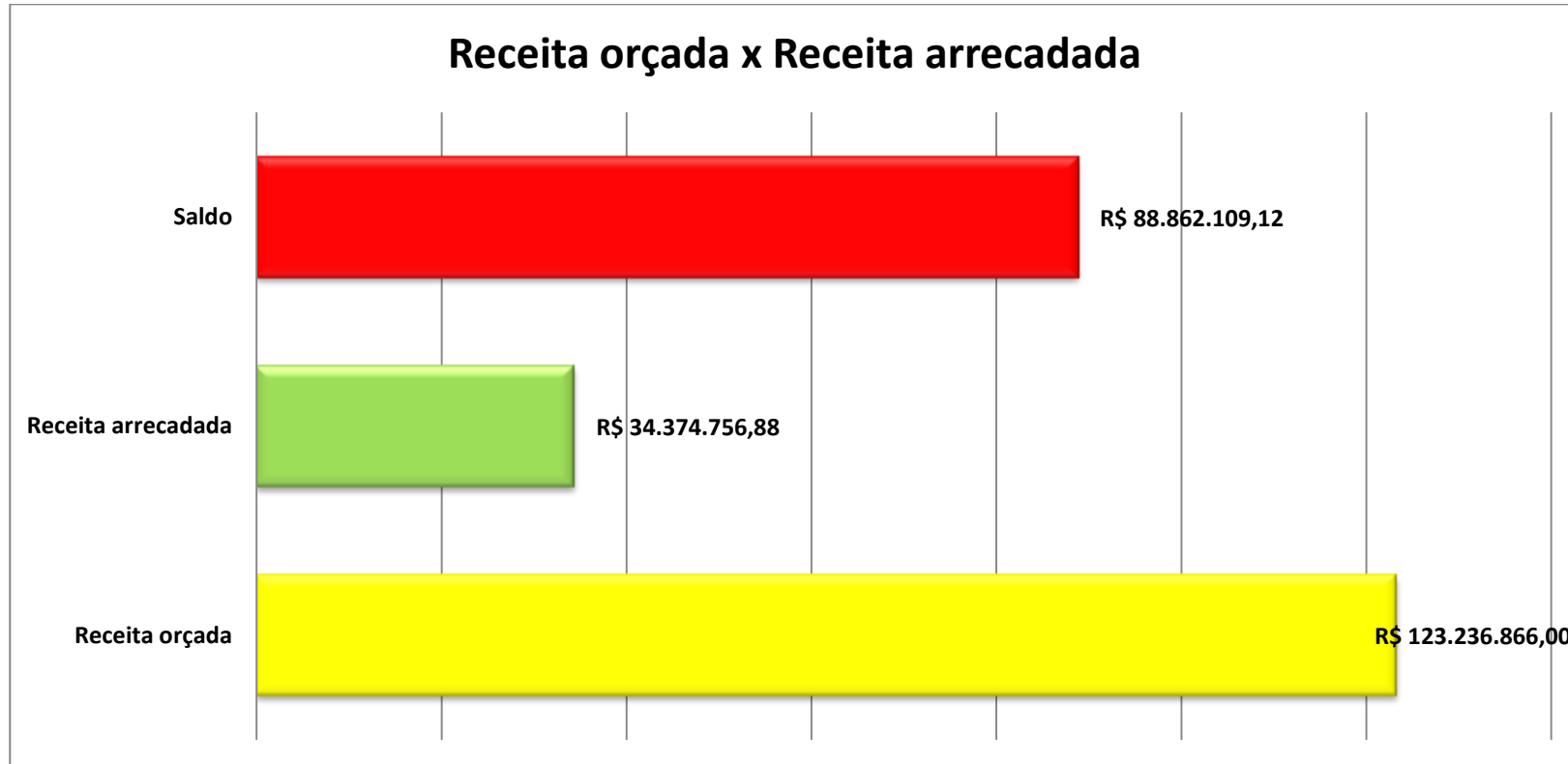
Para o exercício de 2020, foi prevista a despesa no valor de **R\$ 123.236.866,00**, porém no acumulado do exercício o dispêndio liquidado até o momento foi de **R\$ 32.661.931,17**.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS:





Para o exercício de 2020, foi prevista a arrecadação de receitas no valor de **R\$ 123.236.866,00**, porém no acumulado até o momento foi de **R\$ 34.374.756,88**.

6. CERTIDÃO DE REGULARIDADE

PREVIDENCIÁRIA - CRP

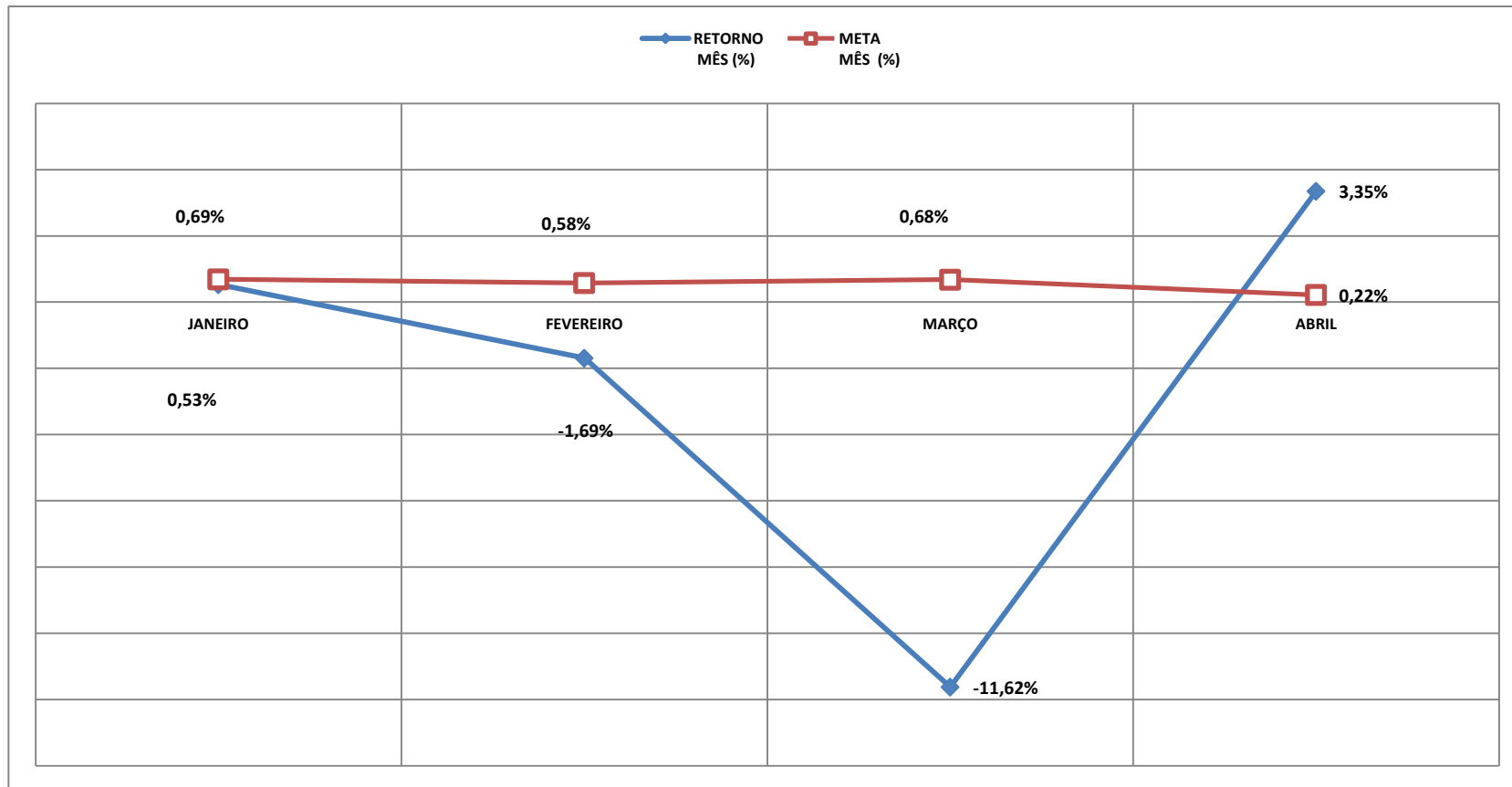
6. DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP:

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

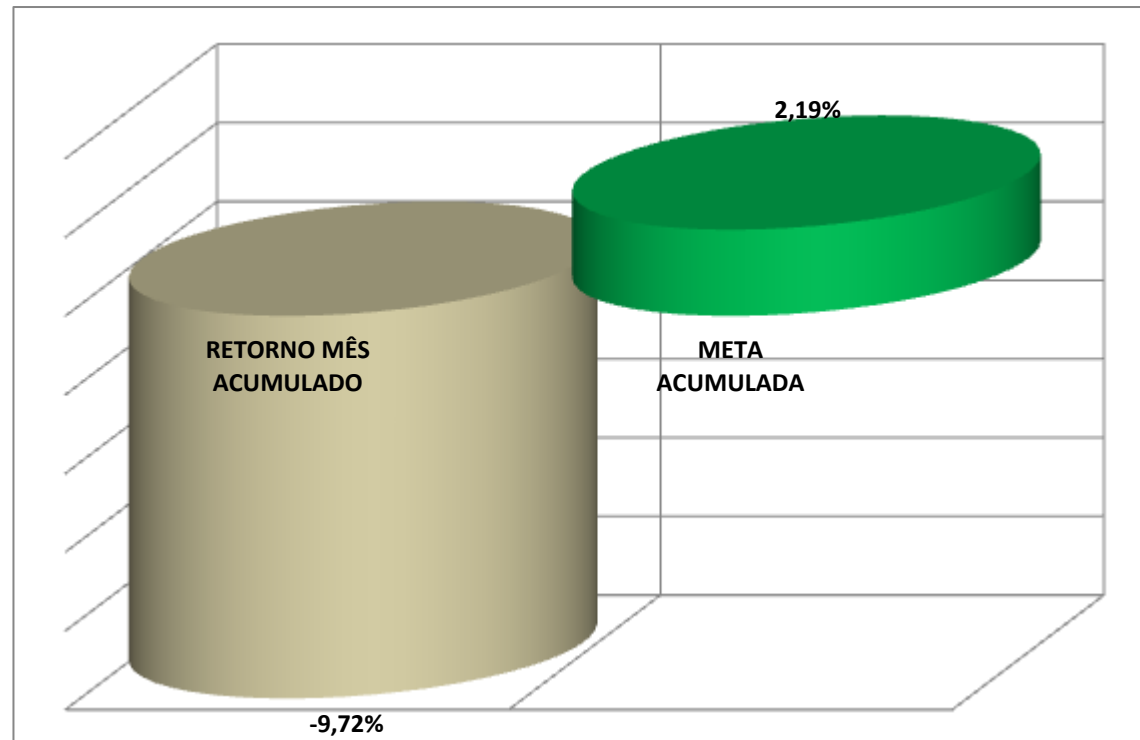
O crp foi renovado, e estara vigente até 19.08.2020.

7. EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL VS RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

7. DA EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL VS RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS:



7.1 DA EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL ACUMULADA VS RENTABILIDADE ACUMULADA NO EXERCÍCIO:



8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

9. DOS PARECERES

DA CONTROLADORIA

9. DOS PARECERES DA CONTROLADORIA:

Informamos que os pareceres mensais estão nos processos administrativos que chegaram ao nosso conhecimento.

|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|

10. DAS RECOMENDAÇÕES

10. DAS RECOMENDAÇÕES:

Postulamos aos responsáveis por cada departamento que contemple os mandamentos legais e os princípios da Administração Pública que regem os temas acima. Pondero que este sucinto trabalho não teve a pretensão de alongar e nem esgotar os temas, mas antes de lançar luz sobre os assuntos. No mais, é importante lembrar que a Controladoria Interna deve sempre ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Instituto, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno de cada diretoria. Deixamos registrado que nosso trabalho foi realizado, exclusivamente pelas informações fornecidas pelos departamentos, cabendo os mesmos verificarem em momento oportuno a legalidade e veracidade das informações e/ou documentos. Postulamos a comunicação imediata à superintendência, caso seja verificado e/ou detectado qualquer afronta aos mandamentos legais que regem os temas. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo. **Em 28.05.2020.**

RICARDO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA